



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº. 595 PROJETO DE LEI: 63 / 2017
 Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
 Emerita: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS
 MUNICIPAIS Nº 6.218, DE 14 DE NOVEMBRO DE
 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
 DE INVESTIMENTO, LEI Nº 6.580, DE 21 DE JUNHO
 DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES

ANDAMENTO

ENTRADA 24104117 HORA: _____ : _____
 PROTOCOLO Nº 0595/17 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
 VOTAÇÃO: 2º QUORUM: Simplex
 REGIME: _____ EMENDA: _____
 VISTAS: _____ PRAZO: _____
 RESULTADO: Aut. 052/17 - of. 136/17

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
 ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
 REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
 PROMULGADO EM _____ LEI 6715/17 - 10/11/17 09/06/17

VETO

SIM: _____ NÃO: _____
 DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____

lp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 26/2017

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa nº 0048 - Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal, fica acrescida a Ação 1059 - Construção de Terminal Rodoviário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, no Programa nº 0048 - Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal, fica acrescida a Ação 1059 - Construção de Terminal Rodoviário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa**

*P. 03
JP*

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.815.503,53 (um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.19	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
01.19.01	Gabinete do Secretário
01.19.01.15	Urbanismo
01.19.01.15.451	Infraestrutura Urbana
01.19.01.15.451.0048	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal
01.19.01.15.451.0048.1059	Construção de Terminal Rodoviário
01.19.01.15.451.0048.1059.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	VALOR = R\$1.815.503,53

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do Exercício de 2016 .

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

Nilson Alcides Gaspar
NILSON ALCIDES GASPARGASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa**

ANEXOS

PPA

ANEXO II

**Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais**

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa: 0048

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Código da Unidade Responsável: 01.19.01

Objetivo: Proporcionar aos usuários dos serviços de transportes melhores estruturas

Justificativa: A estrutura atual necessita de ampliação e constante manutenção

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampl. da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%	100	100
Construção de Terminal Rodoviário	M ²	0	5000
Manutenção do Terminal Rodoviário	%	100	100
Reforma do Terminal Rodoviário	M ²	0	200

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	Unid.	2014	2015	2016	2017
Ampl. Da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Construção de Terminal Rodoviário	M ²	2000	2000	1000	1600
Manutenção do Terminal Rodoviário	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Reforma do Terminal Rodoviário	M ²	50,00	50,00	50,00	50,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 4.667.503,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa**

f. 05
HP

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade: 01.19.01

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Melhoria da infraestrutura de transporte municipal e intermunicipal

Código do Programa: 0048

Projeto/Atividade: Construção de Terminal Rodoviário

Código do Projeto/Atividade: 1059

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
5000	M ²

Meta por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
2000	2000	1000	1600	5000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.315.503,53
-------------------------------	---------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2014	2015	2016	2017
1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.815.503,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

106
4

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa 0048

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Código da Unidade Responsável 01.19.00

Objetivo: Proporcionar aos usuários dos serviços de transporte melhores estruturas

Justificativa: A estrutura atual necessita de ampliação e constante manutenção

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampl. da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%	100	100
Construção de Terminal Rodoviário	M ²	0	5000
Manutenção do Terminal Rodoviário	%	100	100
Reforma do Terminal Rodoviário	M ²	0	200

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 1.917.503,53
--	-------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão de superávit financeiro de 2016.

D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

P. 07
H

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade nº 01.19.01

Função: Urbanismo

Código da Função nº 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção nº 451

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa nº 048

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: Construção de Terminal Rodoviário

Código do Projeto nº 1059

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1600	M ²
Custo Financeiro para o Exercício	1.815.503,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa**

ho 8
7

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 26/2017.

Indaiatuba, aos 24 de abril de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 26/2017, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

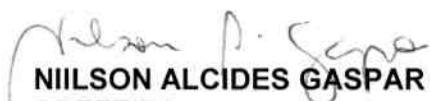
A propositura de lei em pauta "**Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências.**"

Propõe-se a alteração no Programa nº 0048 – Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal, acrescentando a Ação 1059 – Construção de Terminal Rodoviário, às respectivas peças de planejamento do exercício de 2017, para continuidade e finalização das obras que acabaram ultrapassando o exercício financeiro de 2016, situação esta não prevista pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente quando da elaboração do PPA – Plano Plurianual.

Propõe-se ainda, a criação de dotações orçamentárias, através da abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 1.815.503,53 (um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos) sendo o valor dos créditos coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,


**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

**EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.**

Q



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

pro
4

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 595 / 2017

Data da Entrada 24/04/2017 Hora da Entrada 17:30:00 Vencimento 08/06/2017

Proposição Número 63 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto Altera leis nºs 6.218/13, 6.580/16 e 6.650/16

Regime de Tramitação Urgência

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 22 05 17

Data da Votação 29 5 17

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 8

Votos Favoráveis 8

Votos Contrários 3

Votos Contrário 3

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção Art. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno APROVADO

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 10
h

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 24/04/17, sob nº 063/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 0595/17, com 10 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/04/17.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 595 – PROJETO DE LEI – no. 63/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls.10 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 25 de abril de 2017.

Luciana Civolani Dotta
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 10 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 25 de abril de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 595 - PROJETO DE LEI Nº 63/2017

EMENTA: "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2.016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.017 e Lei n 6.650, de 07 de dezembro de 2.016, que aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2.017, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 25 de abril de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Celio Massao Kanesaki
Presidente

Adeilson Pereira da Silva
Vice-Presidente

Luiz Carlos Chiaparine
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 595 - PROJETO DE LEI Nº 63/2017

EMENTA: "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2.016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.017 e Lei n 6.650, de 07 de dezembro de 2.016, que aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2.017, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 25 de abril de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

b) a propositora atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositora para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Handwritten signature
João de Souza Neto (Januba)
Presidente

(Gratidão em separado)
Handwritten signature
Alexandre Peres
Vice-Presidente

Handwritten signature
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05/06/14.

Thais Fome de Souza
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 30 de maio de 2017.
Ofício GP/SEC nº 136/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 052/17 referente ao Projeto de Lei nº 063/17, que “Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 29 de maio do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 052/17

PROJETO DE LEI Nº 063/17

“Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 29 de maio do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa nº 0048 – Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal, fica acrescida a Ação 1059 – Construção de Terminal Rodoviário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O anexo V – (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, no Programa nº 0048 – Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal, fica acrescida a Ação 1059 – Construção de Terminal Rodoviário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Ambiente, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrirno orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.815.503,53 (um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos) com as seguintes classificaçõesorçamentárias:


01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.19	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
01.19.01	Gabinete do Secretário
01.19.01.15	Urbanismo
01.19.01.15.451	Infraestrutura Urbana
01.19.01.15.451.0048	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal
01.19.01.15.451.0048.1059	Construção de Terminal Rodoviário
01.19.01.15.451.0048.1059.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	VALOR = R\$1.815.503,53

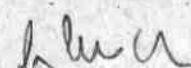
Art. 4º-O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do Exercício de2016.

Art. 5º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 de maio de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

ANEXOS

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa: 0048

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Código da Unidade Responsável: 01.19.01

Objetivo: Proporcionar aos usuários dos serviços de transportes melhores estruturas

Justificativa: A estrutura atual necessita de ampliação e constante manutenção

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampl. da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%	100	100
Construção de Terminal Rodoviário	M ²	0	5000
Manutenção do Terminal Rodoviário	%	100	100
Reforma do Terminal Rodoviário	M ²	0	200

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	Unid.	2014	2015	2016	2017
Ampl. Da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Construção de Terminal Rodoviário	M ²	2000	2000	1000	1600
Manutenção do Terminal Rodoviário	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Reforma do Terminal Rodoviário	M ²	50,00	50,00	50,00	50,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 4.667.503,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

[Handwritten signature]

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade: 01.19.01

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Melhoria da infraestrutura de transporte municipal e intermunicipal

Código do Programa: 0048

Projeto/Atividade: Construção de Terminal Rodoviário

Código do Projeto/Atividade: 1059

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
5000	M ²

Meta por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
2000	2000	1000	1600	5000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.315.503,53
-------------------------------	---------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2014	2015	2016	2017
1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.815.503,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa 0048

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Código da Unidade Responsável 01.19.00

Objetivo: Proporcionar aos usuários dos serviços de transporte melhores estruturas

Justificativa: A estrutura atual necessita de ampliação e constante manutenção

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampl. da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%	100	100
Construção de Terminal Rodoviário	M ²	0	5000
Manutenção do Terminal Rodoviário	%	100	100
Reforma do Terminal Rodoviário	M ²	0	200

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 1.917.503,53
--	-------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão de superávit financeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade nº 01.19.01

Função: Urbanismo

Código da Função nº 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção nº 451

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa nº 048

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: Construção de Terminal Rodoviário

Código do Projeto nº1059

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1600	M ²

Custo Financeiro para o Exercício	1.815.503,53
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature and date: 24

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/06/17

Handwritten signature: Aline Gomes de Souza
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

19.25
JG

LEI Nº 6.715 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Aut. Nº	57/17
P.L. Nº	6573
Publ.:	07/06/2017

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa nº 0048 - Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal, fica acrescida a Ação 1059 - Construção de Terminal Rodoviário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, no Programa nº 0048 - Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal, fica acrescida a Ação 1059 - Construção de Terminal Rodoviário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.815.503,53 (um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.19	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
01.19.01	Gabinete do Secretário
01.19.01.15	Urbanismo
01.19.01.15.451	Infraestrutura Urbana
01.19.01.15.451.0048	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal
01.19.01.15.451.0048.1059	Construção de Terminal Rodoviário
01.19.01.15.451.0048.1059.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	VALOR = R\$1.815.503,53

Art. 4º- O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

ANEXOS

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa: 0048

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Código da Unidade Responsável: 01.19.01

Objetivo: Proporcionar aos usuários dos serviços de transportes melhores estruturas

Justificativa: A estrutura atual necessita de ampliação e constante manutenção

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampl. da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%	100	100
Construção de Terminal Rodoviário	M ²	0	5000
Manutenção do Terminal Rodoviário	%	100	100
Reforma do Terminal Rodoviário	M ²	0	200

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	Unid.	2014	2015	2016	2017
Ampl. Da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Construção de Terminal Rodoviário	M ²	2000	2000	1000	1600
Manutenção do Terminal Rodoviário	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Reforma do Terminal Rodoviário	M ²	50,00	50,00	50,00	50,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 4.667.503,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Handwritten signature

PPA

ANEXO III

ACÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade: 01.19.01

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Melhoria da infraestrutura de transporte municipal e intermunicipal

Código do Programa: 0048

Projeto/Atividade: Construção de Terminal Rodoviário

Código do Projeto/Atividade: 1059

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
5000	M ²

Meta por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
2000	2000	1000	1600	5000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.315.503,53
-------------------------------	---------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2014	2015	2016	2017
1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.815.503,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

[Handwritten signature]

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa 0048

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Código da Unidade Responsável 01.19.00

Objetivo: Proporcionar aos usuários dos serviços de transporte melhores estruturas

Justificativa: A estrutura atual necessita de ampliação e constante manutenção

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampl. da Informatização do Sist. De Transp. Coletivo	%	100	100
Construção de Terminal Rodoviário	M ²	0	5000
Manutenção do Terminal Rodoviário	%	100	100
Reforma do Terminal Rodoviário	M ²	0	200

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 1.917.503,53
---	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017. Os recursos financeiros para esta ação virão de superávit financeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Unidade Executora: Gabinete do Secretário.

Código da Unidade n° 01.19.01

Função: Urbanismo

Código da Função n° 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção n° 451

Programa: Melhoria da Infraestrutura de Transporte Municipal e Intermunicipal

Código do Programa n° 048

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: Construção de Terminal Rodoviário

Código do Projeto n°1059

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1600	M ²
Custo Financeiro para o Exercício	1.815.503,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão da ação 1059, por não ter sido contemplada no planejamento do exercício de 2017.
Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 32 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/06/17.

Thais Gomes de Sousa
Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo,

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 23/06/17.

Inácia Maria Macella
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria